

2503-2
00823



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos, SP

Estado de São Paulo

Em de de 1958

Of.

LEI Nº 563

de 9 de agosto de 1958

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a conceder, à Comissão Central de Esportes, um auxílio de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a participação da delegação desta cidade, nos Jogos do Vale do Paraíba, realizado em Mogí das Cruzes, e nos Jogos Abertos do Interior, a realizar-se em Setembro vindouro, na cidade de Piracicaba.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), a verba codificada sob o número 211/8-89-2 - Material Permanente, do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 9 de agosto de 1958.

Dr. Donato Mascarenhas Filho
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e oito.

José Machado
Chefe da S. E. P.